



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.  
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241  
E-mail: [administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br](mailto:administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br)  
Site: [www.camarapedrapreta.mt.gov.br](http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br)

**PARECER Nº. 010/2018.**

Projeto de Lei nº 007/2018.

**AUTOR: Executivo Municipal.**

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO FUNÇÃO  
GRATIFICADA DE AGENTE DE  
DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador *Antonio Ribeiro da Silva*, reuniu extraordinariamente com os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar o Projeto de Lei 007/2018 de autoria do Executivo Municipal. A data do recebimento do processo referente ao Projeto de Lei nº 007/2018, foi no dia 07 de fevereiro de 2018.

**O Presidente reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.**

Primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolver exarar Parecer Favorável, ao projeto em realce, por atender as exigências legalísticas, atendendo assim, a nova metodologia de administração, obedecendo as novas obrigações determinadas pelo Tribunal de Contas e também o Governo Federal.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER!**

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2018.

*Antonio Ribeiro da Silva*  
Presidente/Relator

*Ronaldo Pereira dos Santos*  
Vice-Presidente

*Hélio de Farias*  
Membro